

PORTARIA ANAC Nº 2625/SIA, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos XXXIX e XLV do art. 41 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com alterações posteriores; considerando o parágrafo único do Art. 207 do anexo à Resolução ANAC nº 63, de 26 de novembro de 2008; considerando o inciso III do art. 289 do Código Brasileiro de Aeronáutica, publicado pela Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986; e considerando as infrações apresentadas no Processo Administrativo nº 00058.030995/2013-09;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a autorização para ministrar cursos AVSEC concedida à empresa **MP EXPRESS SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA, CNPJ: 06.128.644/0001-46.**

Art. 2º Fica, portanto, revogada:

I- Portaria Nº 2.084/SCD, publicada no Diário Oficial da União, Nº 208, Seção 1, página 1, de 28 de outubro de 2011.

Art. 3º Os alunos dos cursos iniciados pelo Centro de Instrução, até a data da publicação desta Portaria, terão seu direito de certificação assegurado, desde que a oferta do curso tenha atendido todos os requisitos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI